



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

Chefe de Seção de Protocolo  
Matrícula nº 721.  
**Rafael dos S. Lima**  
Chefe de Seção de Protocolo  
Matrícula nº 721

**RECEBIDO EM**  
09 / 11 / 18  
RJ

**PROJETO DE LEI Nº 31, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a doar lotes, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes 06 a 26, da Quadra 22, do loteamento Praia da Guanabara para o Estado do Espírito Santo, que estão em processo de desapropriação, e que serão destinados à construção da sede do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Anchieta.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos lotes urbanos, identificando formalmente o bem e seu beneficiário remetendo a documentação ao Cartório Geral de Registro de Imóveis, para fins de transferências cartorárias próprias.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 1.106, de 04 de setembro de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 01 de novembro de 2018.

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**MENSAGEM Nº 37, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Senhor Presidente, e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto o incluso projeto de lei, que tem por objetivo obter autorização legislativa para a doação de imóveis pertencentes ao Município. Solicito a apreciação e tramitação da matéria em regime de urgência, ante a real necessidade de adequação dos procedimentos de registros cartorários, para a doação ao Estado do Espírito Santo.

No exercício de 2011, a Administração Pública Municipal promoveu a expropriação de imóveis, sendo os Lotes 06 a 26 da Quadra 22, Lotes 06 a 27 da Quadra 23, todos no Loteamento Praia da Guanabara, com intuito de construir uma rodoviária, uma escola e outras instalações públicas, para atender a população local, conforme Decreto Municipal nº 3401/2011.

Porém, em 2015 a Administração editou a Lei nº 1.106/2015, que autorizava a doação dos lotes 13,14,15,16,17,18 e 19, da Quadra 22, do loteamento Praia da Guanabara com destinação à construção de uma Unidade Integrada de Polícia – UIP Tipo III - Sede da Polícia Militar. Assim, até a presente data o imóvel objeto da expropriação não foi utilizado.

Atualmente, o Governo do Estado do Espírito Santo está captando recursos junto ao BNDES, para a área de segurança pública visando aquisição de armas e viaturas, investimento em inteligência policial, além de construção e reforma de delegacias e unidades da Polícia Militar. O Município de Anchieta está contemplado neste projeto, com a construção de um Batalhão da Polícia Militar, atividade esta de grande interesse público para a cidade e região.

A nova destinação, caso aprovada por esta Augusta Casa de Leis, não implicará no desvio de finalidade, pois, ainda assim, prevalecerá o interesse público.

Portanto, está demonstrada a legalidade na presente propositura.

Diante da relevância do assunto para a sociedade, segurança pública, a conveniência e oportunidade salta aos olhos.

Assim sendo, solicitamos que a matéria seja devidamente apreciada por Vossas Excelências e, ao final do processo legislativo, aprovada e que a tramitação seja realizada em regime de urgência, tendo em vista a inclusão do Município de Anchieta, no projeto de captação de recursos do Governo do Estado do Espírito Santo junto ao BNDES, para a segurança pública

Anchieta/ES, 01 de novembro de 2018.

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**